



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 249/2023

Institui a “Semana Municipal do Teste de Cores Ishihara” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Volta Redonda a “Semana Municipal do Teste de Cores Ishihara”, conhecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS como “Dia Mundial da Visão”.

Art. 2º A “Semana Municipal do Teste de Cores Ishihara” tem como objetivo promover a conscientização e a informação sobre o daltonismo, bem como oferecer oportunidades para a realização de testes diagnósticos e eventos educativos relacionados ao Teste de Cores Ishihara e ao daltonismo e à discromatopsia.

Art. 3º Durante a “Semana Municipal do Teste de Cores Ishihara”, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I – disponibilização de locais para a realização gratuita de Testes de Cores Ishihara para a detecção de daltonismo, com a devida orientação profissional;

II – realização de eventos educativos em escolas, unidades de saúde e outros locais públicos, com o intuito de informar a população sobre o daltonismo, seus sintomas, diagnóstico e tratamento;

III – campanhas de conscientização sobre a importância da detecção precoce do daltonismo e seu impacto na qualidade de vida das pessoas afetadas; e

IV – atividades culturais, como palestras, exposições e atividades lúdicas, voltadas para a promoção da saúde ocular e o entendimento do daltonismo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades médicas, organizações não governamentais e demais entidades interessadas na promoção e realização das atividades relacionadas à “Semana Municipal do Teste de Cores Ishihara”.

Art. 5º Esta Lei não implicará em despesas adicionais para o Poder Executivo, sendo as ações realizadas por meio de parcerias, doações voluntárias e recursos disponíveis, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.



Câmara Municipal de Volta Redonda

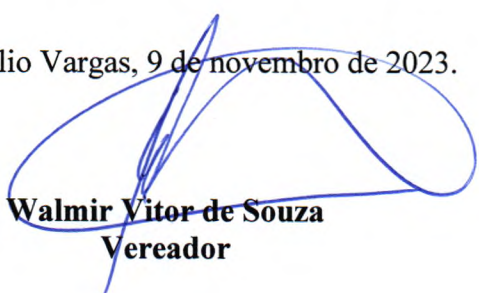
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 249/2023

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 9 de novembro de 2023.


Walmir Vitor de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA: A instituição da Semana Municipal do Teste de Cores “Ishihara” é uma iniciativa de extrema relevância social, econômica e de política pública pelos seguintes motivos:

Prevenção e Detecção Precoce do Daltonismo: O teste de “ISHIHARA”, criado em 1917 pelo renomado Dr. Shinobu Ishihara, é uma ferramenta fundamental para a identificação do daltonismo. Realizado por oftalmologistas, ele consiste na apresentação de cartões coloridos com círculos e números que apenas indivíduos com visão normal conseguem identificar. A detecção precoce do daltonismo é crucial, uma vez que muitas pessoas só descobrem essa condição na idade adulta, frequentemente em contextos como a realização de exames para obtenção da carteira de motorista.

Impacto na Qualidade de Vida: Embora não haja cura para o daltonismo, a identificação precoce permite que os afetados aprendam a conviver com a condição visual, reduzindo seus impactos na qualidade de vida, especialmente no que diz respeito à educação e à segurança, como no exemplo mencionado da obtenção da carteira de motorista.

Educação e Conscientização Pública: A Semana Municipal do Teste de Cores “Ishihara” proporciona uma oportunidade valiosa para educar e conscientizar a população sobre o daltonismo. Promover a compreensão dessa condição é crucial para reduzir o estigma associado a ela e garantir que as pessoas afetadas recebam o apoio e a compreensão necessários.

Não Geração de Despesas: Importante ressaltar que este Projeto de Lei não acarretará em custos adicionais para o Poder Executivo Municipal, pois as ações serão realizadas por meio de parcerias e recursos já disponíveis.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 249/2023

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que não apenas contribuirá significativamente para o bem-estar social da população volta-redondense, mas também para a promoção da saúde ocular e a conscientização sobre o daltonismo, honrando a relevância do legado do Dr. Shinobu Ishihara e o compromisso com a saúde visual no Município de Volta Redonda.

Prot. 3303/23

ACR